

DECRETO Nº 6.112, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre cancelamento da Taxa de Fiscalização de ocupação de Bem Público e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.943, de 7 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a concessão de isenção da Taxa de Fiscalização de ocupação de Bem Público decorrente dos contratos de concessão e permissão de uso de bens públicos, em enfrentamento das consequências econômicas geradas pela pandemia da Covid-19;

DECRETA

Art. 1º Fica cancelado “ex-officio”, a Taxa de Fiscalização de ocupação de Bem Público referente ao período de março de 2020 à dezembro de 2021, lançado em desfavor da empresa Ivan Lopes Sobrinho Bar Lanchonete - ME, CNPJ nº 07.981.147/0001-59, inscrição municipal nº 7882, box nº 06 no Terminal Rodoviário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 21 de dezembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

